

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, exclusivamente no período compreendido entre 06/01/2020 e 29/02/2020, horário excepcional de funcionamento da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Durante esse período, o horário de funcionamento da UFRPE será de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, ininterruptamente.

Art. 3º As Unidades, Colégios e Órgãos da UFRPE deverão racionalizar suas atividades, de forma que a alteração do horário do expediente não venha a causar prejuízos à comunidade, mantendo a oferta dos serviços essenciais.

Art. 4º Os contratos de prestação de serviços continuados deverão também ser ajustados aos termos desta portaria, com compensação mediante banco de horas pelos prestadores posteriormente, quando a jornada de trabalho contratada for superior a 06 horas.

Art. 5º A compensação das horas dos servidores deverão ser realizadas de 02 de março a 30 de junho/2020;

Art. 6º Será de responsabilidade da Chefia Imediata o acompanhamento da compensação acima referida;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA